



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**ESTABELECE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica e, em conformidade com Resolução Legislativa Nº 004/2013, de 07 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.101/2022, de 28 de janeiro de 2022, editado pelo Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecido turno único contínuo de atividades de seis (06) horas diárias no serviço público da Câmara de Vereadores, no horário compreendido das 7h às 13h, com início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término no dia 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O turno único estabelecido no artigo 1º desta Resolução poderá ser antecipado o seu término ou prorrogada a sua vigência se verificada a conveniência e o interesse público.

Art. 2º - Cessado o período estabelecido para o turno único, os servidores da Câmara Municipal retornarão a jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Nos dias em que se realizarem reuniões ordinárias, extraordinárias, o horário de trabalho será normal, no turno da manhã das 8h às 11h30min e, pela tarde, das 13h30min às 17h.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 31 de janeiro de 2022.

**Ver. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 31.01.2022**

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

ATESTADO para os devidos fins, que o presente documento foi **PUBLICADO** por afixação no mural da Câmara Municipal de Maximiliano

de Almeida-RS, pelo período de  
01 de 2022 a 01 de 2022

Danieli Acovi

Responsável pela publicação